

OF. 944-29-04.08 - Prof.

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

## INDICAÇÃO

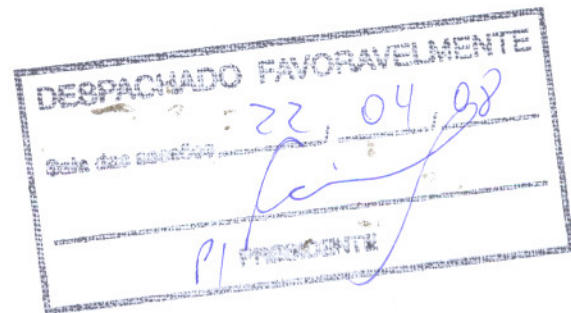
232/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 775 / 2008

Campo Mourão, 17 / 04 / 08 Horas 14:32

Glias  
PROTOCOLISTA



Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a recuperação da pavimentação asfáltica do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, considerando o expediente enviado ainda no ano passado pelo Presidente da Associação de Moradores do referido conjunto, cujo teor foi objeto da Indicação n.º 1371/2007 (cópia anexa).

JUSTIFICATIVA:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz Pereira.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de abril de 2008.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

CÓPIA

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1371/2007 169/07

Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

Elia  
PROTÓCOLISTA

Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a recuperação da pavimentação asfáltica do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, conforme expediente anexo.

**JUSTIFICATIVA:**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz Pereira.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 21 de maio de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
~~Vereador PM~~

  
**Ademir Franco de Lima**  
Vereador PSL

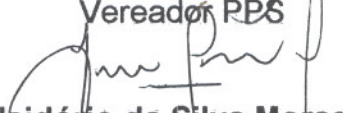
  
**Edson Lima**  
Vereador PPS

  
**Luiz Alfredo da Cunha Bernardo**  
Vereador PTB

  
**Roque Aparecido de Freitas**  
Vereador PSDB

  
**Sidnei de Souza Jardim**  
Vereador PPS

  
**Carlos A. Izidoro Koch**  
Vereador PPS

  
**Isidório da Silva Moraes**  
Vereador PP

  
**Marla Aparecida Tureck Diniz**  
Vereadora PSDB

  
**Salvador Martins**  
Vereador PSL

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.**

Ofício Circular nº. 005/2007.

Campo Mourão, 24 de abril de 2007.

*AO DA. A caminho de a mesa.  
25/04/07*

À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Considerando o estado lastimável em que se encontram as vias públicas do nosso bairro, vimos através deste solicitar para que este Poder Legislativo envie todos os esforços necessários, solicitando ao Chefe do Poder Executivo para que através da secretaria competente realize com a maior brevidade possível, a recuperação da pavimentação asfáltica, em especial com tapa buracos.

Na situação em que se encontram a maioria das ruas de nosso bairro, com certeza eles vêm contribuindo para a ocorrência de acidentes, bem como trazendo desconforto e irritação para a comunidade.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Presidente  
CNPJ 79.264.479/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo: 963/2007  
Campo Mourão, 25/04/07 às 08:10  
ROSEMILSON





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                  |   |             |
|---|------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>775</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008      | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2008      | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2008      | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2008 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18/04 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312